



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº. 120, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O **PRESIDENTE INTERINO** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, por força da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 000482-47.2019.8.08.0045, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, os Servidores, **JACKSON DE OLIVEIRA**, Diretor de Informática e **JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Legislativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo suplente para acompanhar e fiscalizar objeto do Contrato Administrativo nº **002/2017**, firmado entre a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, conforme determina a legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 14 de outubro de 2019.

**BRAZ MONFERDINI**  
Presidente Interino

**DELLAMAR ANTONIO ALMEIDA**  
1º Secretário

**ADELINO PINAFFO JÚNIOR**  
2º Secretário

**PUBLICADO**  
X ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
( ) SITE DA CÂMARA MUNICIPAL  
( ) DIO/ES  
( ) JORNAL

EM 17.10.2019

*Bianchi*

Certidão de Publicação  
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia  
17 de outubro de 2019.

*Danieli Saager*  
Carimbo/Assinatura  
**Danieli Saager**  
Assistente Legislativo  
Matrícula nº 164